



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)

P O R T A R I A N º 57

O Senhor JORGE SANTIAGO MACIEL, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder 3 (três) meses de licença, nos termos do art. 164, do Decreto-lei nº 13030, de 28-10-1942, á professora Hely Ortiz Izario, titular do Jardim de Infância "Vovó Fiuta", a partir de 31 de julho do corrente ano.

Registre-se e cumpra-se.

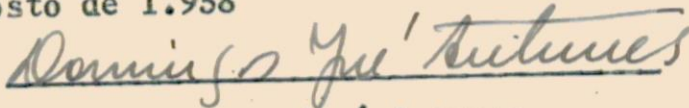
P.M. de Lorena, 1º de agosto de 1.958



JORGE SANTIAGO MACIEL

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal,
a 1º de agosto de 1.958



Domingos José Antunes

Secretário